Código de Conduta Natal Shopping

Prezado Cliente,

Com o objetivo de proporcionar um ambiente de conforto e bem-estar a todos os visitantes e funcionários, o Natal Shopping adota normas e procedimentos de boa convivência, conforme o Código de Conduta abaixo:

- 1. É vedada a entrada de pessoas sem camisa e/ou descalço no shopping.
- 2. Não é permitido correr nos corredores, sentar, assim como apoiar o corpo ou os pés, em canteiros de plantas e escadas rolantes, ou locais inapropriados, nem brincar nos elevadores.
- 3. É permitida a entrada de cães de pequeno e médio porte no interior do shopping, devidamente conduzidos em carrinho específico, no colo ou com coleira, sendo proibida a permanência nas áreas destinadas para alimentação dos clientes do SHOPPING (restaurantes, quiosques de alimentação). Para a utilização do elevador social o cão deve estar no colo ou carrinho. A limpeza da sujeira deixada pelo animal durante a permanência no shopping é de responsabilidade do dono do animal. A autorização de entrada em cada loja fica a critério de cada lojista.
- 4. É permitida a entrada de cães-guia acompanhados por deficiente visual, assim como é permitido o ingresso e a permanência de cão-guia em fase e socialização junto ao instrutor habilitado deste animal, como prevê a Lei Federal 11.126/05.
- 5. Não é permitido o uso de patins, patinete, skate ou bicicleta no interior do shopping. Bicicletas podem ser usadas para entrar e sair do estacionamento do empreendimento e devem ser estacionadas nos locais indicados.
- 6. É proibido, de modo geral, tocar instrumentos musicais, rádios/fitas e/ou qualquer tipo de equipamentos sonoros em volume alto.





- 7. Não é permitido o uso de capacetes de motociclista, capuz, pintura, máscaras ou outra cobertura que cubra o rosto ou de alguma forma não permita a identificação de seu portador, dentro do shopping.
- 8. É proibido o porte e uso de entorpecentes em qualquer dependência do shopping, inclusive nos estacionamentos.
- 9. Não é permitido aos visitantes entrar e circular em áreas de "acesso restrito".
- 10. É proibida a participação em qualquer atividade que seja contrária a legislação brasileira.
- 11. Não é permitido a entrada de bebidas em vasilhames de vidro ou tipo lata, assim como o consumo de bebidas em garrafa PET acima de 1,5 no shopping.
- 12. Não é permitido desfigurar, danificar ou destruir qualquer propriedade ou pertence do shopping, de clientes, lojistas do mesmo.
- 13. É proibido a distribuição de folhetos, brindes ou qualquer tipo de divulgação sob qualquer forma no interior do shopping, estacionamento e/ou nas entradas de veículos e pessoas sem prévia autorização da administração.
- 14. Não é permitido a venda de produtos e/ou bens por ambulantes e/ou autônomos e a abordagem de clientes nas dependências do shopping, portas e portões de acesso.
- 15. É proibido portar qualquer tipo de arma, a não ser que tenha permissão legal para fazê-lo.
- 16. Não é permitido fotografar ou filmar nas dependências do shopping sem prévia autorização da administração.
- 17. De acordo com a Lei Federal Antifumo 12.546, de 2011, regulamentada em 2014, não é permitido fumar nas dependências do shopping.





- 18. Não é permitido usar força física, linguagem/gestos obscenos ou expressões discriminatórias que podem criar algum tipo de distúrbio ou afetar a paz dos outros clientes do SHOPPING.
- 19. É proibido ameaçar fisicamente ou verbalmente qualquer pessoa; brigar; incomodar outros através de atividades barulhentas ou fitá-la desnecessariamente; seguir alguém pelo SHOPPING ou usar linguajar ou conduta sexual explícita, ou de qualquer outra forma; e criar distúrbio que interfira, interrompa ou ponha em risco os clientes do SHOPPING ou função comercial do mesmo.



